



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**A U T Ó G R A F O**

LEI Nº 134 DE 08 DE AGOSTO DE 1983.

**Concede subvenção**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida, no corrente exercício de 1983, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU, a subvenção de CR\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil cruzeiros).

Art.2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 08 de agosto de 1983.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal